RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICA PARA AVANÇAR EM SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA NA COP 28 DA UNFCCC

Vigésima Oitava Conferência das Partes da UNFCCC (COP28)
Quinta Conferência das Partes servindo como Reunião das Partes do Acordo de Paris (CMA 5)
Quinquagésima nona sessão do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI 59)
Quinquagésima nona sessão do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA 59)
30 de novembro a 12 de dezembro de 2023, Dubai, Emirados Árabes Unidos

Na COP 28 da UNFCCC os países devem encontrar um acordo para implementar ações imediatas e limitar o aquecimento global a 1,5 graus Celsius, o que requer esforços urgentes e transformacionais que aproveitem todo o potencial das soluções[1] baseadas na natureza para mitigação, adaptação e enfrentamento das mudanças climáticas. Na conferência de meio de ano (SB 58), os países avançaram em importantes discussões técnicas relacionadas com o processo do Balanço Global, a ação oceano-clima, as regras para a cooperação internacional através de mecanismos de mercado e abordagens não mercado (Artigo 6), e uma estrutura para a Objetivo Global de Adaptação; no entanto, houve dificuldades para encontrar um terreno comum em várias questões fundamentais, como a mobilização dos recursos financeiros necessários para a ação climática e o desenvolvimento do novo trabalho conjunto sobre agricultura e segurança alimentar. Desde então, o Relatório de Síntese do Balanço Global forneceu uma diretriz clara para os países comparecerem à COP 28 prontos para trabalharem juntos numa agenda de ação transformacional. O progresso global tanto na ambição como na implementação da ação climática não está em um bom caminho e a janela de oportunidade para cumprir os seus objetivos – e para garantir um futuro habitável e sustentável para todos – está se fechando rapidamente. Todos os países devem fazer mais e mais rapidamente.

Alcançar esta velocidade e escala significa que os países terão de construir vontade política e encontrar consenso sobre várias questões marcantes na COP 28, incluindo o resultado do Balanço Global, a estrutura do Objetivo Global sobre Adaptação, as regras, modalidades e procedimentos dos mecanismos do Artigo 6 e operacionalização dos acordos de financiamento, e o fundo para Perdas e Danos. Os países devem garantir que as suas discussões em Dubai sejam sustentadas pela necessidade de mudar as práticas habituais, eliminar gradualmente os combustíveis fósseis e redirecionar os incentivos para economias positivas para a natureza, e que proporcionem resultados significativos para biodiversidade, as pessoas e o clima.

Neste relatório, a Conservação Internacional propõe recomendações políticas detalhadas para avançar em questões críticas relacionadas com soluções baseadas na natureza e ações climáticas inclusivas e baseadas em direitos dentro de sete tópicos principais na COP 28:

- O Balanço Global
- Mecanismos de cooperação no âmbito do Acordo de Paris (artigo 6.º)
- Trabalho conjunto de Sharm el-Sheikh sobre a implementação da ação climática na agricultura e na segurança alimentar
- Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas
- Nexo Oceano-Clima

[1] De acordo com a Resolução UNEP/EA.5/Res. 5, as soluções baseadas na natureza são definidas como "ações para proteger, conservar, restaurar, utilizar de forma sustentável e gerir ecossistemas naturais ou modificados terrestres, de água doce, costeiros e marinhos que abordam os desafios sociais, econômicos e ambientais de forma eficaz e adaptativa, ao mesmo tempo que proporcionam bem-estar humano, serviços ecossistêmicos, resiliência e benefícios para a biodiversidade."

- Programa de trabalho Glasgow-Sharm El-Sheikh sobre o Objetivo Global de Adaptação
- Acordos de Financiamento e Fundo para Perdas e Danos

Resumo das recomendações

Garantir que o resultado do Balanço Global (GST) reflita plenamente o papel crítico das soluções baseadas na natureza, da adaptação baseada nos ecossistemas, da agricultura de baixo carbono e das abordagens inclusivas e baseadas em direitos na concretização dos objetivos do Acordo de Paris. O resultado deve:

- Galvanizar ações climáticas ambiciosas com recomendações específicas necessárias para alcançar os objetivos globais em matéria de clima e biodiversidade, combatendo e revertendo a perda da natureza até 2030, e ao mesmo tempo eliminando gradualmente os combustíveis fósseis.
- Incentivar as Partes a incluírem metas, políticas, medidas e ações específicas nos planos climáticos nacionais que utilizem soluções baseadas na natureza ou abordagens baseadas nos ecossistemas para mitigação e adaptação, e abordar perdas e danos causados pelas mudanças climáticas, garantindo o alinhamento com cenários para limitar o aumento da temperatura global a 1,5 °C e uma resposta de adaptação adequada.
- Instar fortemente as Partes a aumentar drasticamente o financiamento nacional e internacional anual para a ação climática do sector da Agricultura, Florestas e Outros Usos do Solo e apelar à eliminação gradual ou reforma dos incentivos que são prejudiciais aos ecossistemas naturais, incluindo do setor AFOLU, como subsídios, de forma proporcional, justa, eficaz e equitativa.
- Reconhecer o papel integral que os povos indígenas, as comunidades locais, as mulheres, os jovens e as minorias étnicas desempenham na ação climática bem-sucedida e liderada localmente, baseada na natureza, e solicitar às Partes que implementem abordagens baseadas em direitos e apliquem salvaguardas ambientais e sociais aos esforços de ação climática em todos os setores.

Aumentar a eficiência na concretização dos objetivos climáticos e do financiamento através de mecanismos de cooperação.

- As negociações devem centrar-se nas principais questões pendentes para a operacionalização do artigo 6.º e garantir que o programa de trabalho sobre emissões evitadas mantenha um âmbito restrito, em conformidade com o seu mandato, e não prejudique o papel das soluções baseadas na natureza.
- Para incentivar ações de mitigação ambiciosas, todas as abordagens previstas no artigo 6.º devem acelerar soluções baseadas na natureza com rigorosa integridade ambiental e social e ampla inclusão de países e partes interessadas. Para este efeito, as Partes devem encorajar remoções baseadas na natureza e evitar impor quaisquer requisitos que possam desencorajar indevidamente a sua utilização no âmbito do mecanismo do Artigo 6.4.
- As Partes devem envolver os povos indígenas e as comunidades locais nas discussões sobre as relações entre a operacionalização do Artigo 6.º e a Plataforma das Comunidades Locais e dos Povos Indígenas.

Estruturar de forma eficaz o novo Trabalho Conjunto de Sharm el-Sheikh sobre a Implementação da Ação Climática na Agricultura e Segurança Alimentar (SJWA) para acelerar a ação climática positiva para a natureza no setor agrícola.

Contato:
Florence Laloe
Diretora Sênior, Política Climática
flaloe@conservation.org

Kiryssa Kasprzyk
Diretora, Política Climática
kkasprzyk@conservation.org

Resumo das Recomendações

- Garantir que os tópicos do workshop SJWA permitam acelerar a implementação, concentrando-se em como os países, através de uma abordagem determinada a nível nacional e com o apoio da UNFCCC, trabalharão coletivamente a longo prazo para desbloquear ações climáticas ambiciosas na agricultura, garantir a segurança alimentar, e alcançar os objetivos acordados na COP 27.
- Desenvolver as modalidades dos workshops SJWA para dar tempo significativo para intervenções informais e diálogos entre as Partes e atores não estatais, e garantir que cada workshop inclua uma variedade de vozes.

Reforçar as funções da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP) para garantir a participação inclusiva e eficaz nos processos de política climática e na partilha de benefícios.

- Aplicar consistentemente o modelo colaborativo lado a lado do LCIPP entre as Partes e os povos indígenas e implementar as recomendações do LCIPP sobre o envolvimento e a contribuição dos povos indígenas e das comunidades locais nos processos da UNFCCC.
- Garantir a plena operacionalização das funções do LCIPP através da implementação do segundo plano de trabalho trienal e promover espaços para os seus representantes participarem e contribuírem para os itens relevantes da agenda de negociação, incluindo o programa de trabalho do Artigo 6.8, o Objetivo Global sobre Adaptação, e Perdas e Danos.
- Aumentar o envolvimento significativo dos governos nas atividades do LCIPP, especialmente naquelas que visam melhorar a participação dos povos indígenas e das comunidades locais no planejamento e financiamento da política climática nacional.

Continuar a desenvolver e reforçar ações urgentes sobre a relação oceano-clima.

- Apelar a um maior apoio técnico e científico, intercâmbio de conhecimentos e financiamento para incluir soluções costeiras e marinhas baseadas na natureza em Contribuições Nacionalmente Determinadas atualizadas, tais como através do Balanço Global, dos Diálogos sobre os Oceanos e das Mudanças Climáticas e do Grupo Temático de Especialistas sobre Oceanos do Programa de Trabalho de Nairobi, entre outros.
- Aumentar e mobilizar fluxos financeiros para soluções costeiras e marinhas baseadas na natureza no âmbito de negociações e processos relacionados com o financiamento climático.
- Apoiar sinergias para a ação oceano-clima em todos os processos políticos internacionais, incluindo a Convenção sobre a Diversidade Biológica, a Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas, a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados.

Integrar a natureza e as pessoas vulneráveis ao clima no quadro do Objetivo Global de Adaptação.

- Definir uma meta abrangente centrada na natureza, nas pessoas e nos meios de subsistência; por exemplo: "Até 2030, reduzir a vulnerabilidade e aumentar a resiliência climática a longo prazo e a capacidade de adaptação de 100% da população ou das áreas mais vulneráveis às alterações climáticas em cada país (reduzindo os impactos nas pessoas, apoiando os meios de subsistência e preservando os ecossistemas terrestres, de água doce e marinhos)".
- Estabelecer metas detalhadas que complementem outros quadros globais, incluam soluções baseadas na natureza (como parte de considerações ou temas transversais) e sejam definidas após cada etapa do ciclo político de adaptação.

Contato:
Florence Laloe
Diretora Sênior, Política Climática
flaloe@conservation.org

Kiryssa Kasprzyk
Diretora, Política Climática
kkasprzyk@conservation.org

Resumo das Recomendações

Permitir que os novos acordos de financiamento e fundo para lidar com Perdas e Danos (L&D) canalizem o financiamento para soluções baseadas na natureza.

- Canalizar de forma eficaz o financiamento para perdas não econômicas e incluir um forte enfoque nas respostas através de soluções baseadas na natureza.
- Priorizar o financiamento para soluções que desenvolvam a resiliência climática ao longo do tempo e reconhecer que a ação climática baseada na natureza pode aumentar a eficácia de soluções futuras para fazer face a perdas e danos.
- Garantir que os países em desenvolvimento recebam apoio adequado para a preparação e o reforço das capacidades necessárias para acessar rapidamente ao financiamento de L&D e implementar soluções para fazer face às perdas e danos, ao mesmo tempo que reforçam a resiliência.

O Balanço Global

Item 8 da Agenda SBI
Item 5 da Agenda SBSTA
Item 4 da Agenda CMA

Links relevantes de documentos da ONU: Conclusões do SB 58; Nota Informal do SB 58; Relatório Síntese do 3º Diálogo Técnico; Relatório Síntese do Diálogo Técnico; Relatório Síntese sobre Opiniões sobre os elementos para consideração dos resultados

Como parte fundamental do ciclo de ambição do Acordo de Paris, o primeiro Balanço Global (Global Stocktake - GST, a sigla em inglês) pode ser um poderoso propulsor para a ação transformadora necessária até 2030, se bem executado. Na COP 28, o GST culminará com recomendações para "corrigir o rumo" no sentido de cumprir as metas do Acordo de Paris através de compromissos climáticos nacionais reforçados e cooperação internacional. Estas recomendações devem basear-se na avaliação técnica do progresso coletivo – resumida no Relatório de Síntese do GST – que, como esperado, mostra que o progresso está fora do caminho em todas as dimensões da ação climática. **Para produzir um balanço global robusto e eficaz, os resultados devem realçar o papel essencial das soluções baseadas na natureza, da adaptação baseada nos ecossistemas, da agricultura de baixo carbono e das abordagens inclusivas baseadas nos direitos na ação climática ambiciosa – bem como nas ações recomendadas para como implementá-los e incentivá-los.**

As soluções baseadas na natureza (Nature-based solutions – NbS, a sigla em Inglês) em áreas terrestres, costeiras e marinhas são ferramentas críticas para acelerar a transição para um futuro com saldo positivo para a natureza e com emissões líquidas zero, que proporcionem benefícios de adaptação climática e gerem um impacto positivo em escala para conservar a biodiversidade e melhorar os meios de subsistência.[2] **Não alcançaremos os nossos objetivos globais de clima e biodiversidade sem interromper e reverter a perda de natureza até 2030, ao mesmo tempo que eliminamos gradualmente os combustíveis fósseis.** Notavelmente, as emissões do Uso da Terra, Mudanças no Uso da Terra e e florestas devem atingir o valor líquido zero *mais rapidamente do que qualquer outro setor* – até ou logo após 2030[3]. Além disso, uma ação tardia reduzirá a capacidade das NbS de aumentar a resiliência dos ecossistemas e das comunidades, e minimizar perdas e

[2] IUCN. (2020) Padrão Global para Soluções Baseadas na Natureza. Uma estrutura fácil de usar para a verificação, projeto e ampliação de NbS. Primeira edição. Gland, Suíça: IUCN.
[3] IPCC. (2023) Relatório Síntese do Sexto Relatório de Avaliação do IPCC (AR6) – Relatório mais longo. *Veja Figura 4.1*

Contato:
Florence Laloe
Diretora Sênior, Política Climática
flaloe@conservation.org

Kiryssa Kasprzyk
Diretora, Política Climática
kkasprzyk@conservation.org

danos, com alguns ecossistemas já atingindo seus limites rígidos e flexíveis para a adaptação.[4] Em resumo, **a maior parte da implementação de** NbS **deve ocorrer antes do segundo GST, e este primeiro GST é a melhor oportunidade para orientar as correções de curso e a aceleração necessária para manter viva a meta de 1,5°C.**

A Conservação Internacional recomenda que o Resultado do GST inclua diretrizes específicas para impulsionar a ação climática baseada na natureza nas seguintes áreas temáticas:

Considerações transversais:

- Acolher a adoção do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal e do Tratado de Biodiversidade além da Jurisdição Nacional; e convocar as Partes a aumentarem ações sinérgicas para enfrentar as crises climáticas, de biodiversidade e oceânicas, especialmente por meio da implementação e ampliação de soluções baseadas na natureza e de abordagens baseadas em ecossistemas.
- Destacar a necessidade de uma conservação eficaz e equitativa de aproximadamente 30% a 50% das áreas terrestres, de água doce e marinhas da Terra, incluindo ecossistemas seminaturais, a fim de manter a resiliência da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos em escala global. [5]
- Reconhecer o papel integral que os povos indígenas, as comunidades locais, as mulheres, os jovens e as minorias étnicas desempenham no sucesso d ação climática liderada localmente e baseada na natureza, especialmente para evitar a má adaptação.

Mitigação:

- Destacar que para alcançar emissões líquidas zero é necessário interromper o desmatamento e proteger os sumidouros naturais terrestres e marinhos, restaurar terras desmatadas e degradadas, gerir a terra de forma sustentável e mudar os sistemas agrícolas e alimentares para modelos de baixo carbono até 2030.
- Apelar às Partes para que interrompam e revertam o desmatamento e a degradação até 2030 e abordem o desmatamento e a degradação em grande escala causados pela produção de matérias-primas (commodities), fortalecendo políticas nacionais, garantindo a regularização fundiária e aumentando a ação dos governos, das instituições financeiras e das empresas.
- Instar as Partes a aprimorar as práticas agrícolas de baixo carbono e a intensificar a agricultura sustentável sem maior expansão da terra, implementando medidas do lado da demanda, tais como a transição para dietas saudáveis e sustentáveis e a redução da perda e desperdício de alimentos, a fim de reduzir emissões, conservar e melhorar os sumidouros de carbono, interromper o desmatamento e liberar terras para reflorestamento e restauração de ecossistemas.
- Convocar as Partes a aprimorar e proteger os sumidouros de carbono naturais vitais e os ecossistemas irrecuperáveis [6] de alto teor de carbono, como as florestas antigas e os ecossistemas de carbono azul – por meio da implementação e ampliação de soluções baseadas na natureza e de abordagens baseadas nos ecossistemas de maneira justa e inclusiva.

Adaptação, incluindo perdas e danos:

- Reconhecer que boas práticas para ação de adaptação incluem o avanço da adaptação baseada em ecossistemas, que se estende a todos os riscos e setores, e instar as Partes a ampliar e acelerar as abordagens de adaptação lideradas localmente, com base na melhor ciência disponível e nos sistemas de conhecimentos locais, para alcançar uma ação de adaptação transformadora baseada em

[4] IPCC. (2023) Resumo para formuladores de políticas. Em: Mudança Climática 2023: Relatório de síntese. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Contribuição dos Grupos de Trabalho I, II e III para o Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas] [Core Writing Team, H. Lee and J. Romero (eds.)]. IPCC, Genebra, Suíça, pp. 1-34, doi: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647.001. *Veja o parágrafo. A.3*

[5] **Alinhado com a** Meta 2 do Quadro Global para a Biodiversidade

[6] Como definido por Goldstein, A., et al. (2020) Protecting irrecoverable carbon in Earth's ecosystems. [Proteger o carbono irrecuperável nos ecossistemas da Terra.] Nature Climate Change, 10(4), 287–295. https://doi.org/10.1038/s41558-020-0738-8

Contato:
Florence Laloe
Diretora Sênior, Política Climática
flaloe@conservation.org

Kiryssa Kasprzyk
Diretora, Política Climática
kkasprzyk@conservation.org

ecossistemas, que promova o desenvolvimento resiliente às mudanças climáticas, meios de subsistência sustentáveis, segurança humana e integridade ecológica.

- Incentivar as Partes a considerar soluções de infraestruturas costeiras híbridas e baseadas na natureza para aprimorar a adaptação e a resiliência costeiras, otimizando co-benefícios como o controle de enchentes, melhoria da qualidade da água, benefícios para a biodiversidade, resiliência humana e bem-estar.
- Convocar as Partes a intensificar os os esforços para evitar, minimizar e lidar com perdas e danos por meio de soluções baseadas na natureza e de abordagens baseadas em ecossistemas que reduzam e respondam aos impactos crescentes, especialmente para aqueles que estão menos preparados para as mudanças e menos capazes de se recuperar de desastres.

Meios de Implementação:

- Convocar as Partes a identificar incentivos prejudiciais aos ecossistemas naturais e à gestão do setor de Agricultura, Floresta e Outros Usos da Terra (AFOLU, na sigla em inglês) de baixo carbono até 2025 e eliminar reduzir gradualmente ou reformar os incentivos prejudiciais, incluindo subsídios, de uma forma proporcional, justa, eficaz e equitativa, ao mesmo tempo os reduzem de forma substancial e progressiva em pelo menos 500 mil milhões de dólares por ano, até 2030.[7]
- Instar fortemente as Partes a pelo menos quadruplicar o financiamento anual nacional e internacional para a ação climática do setor AFOLU até 2025, com vista a aumentar os fluxos financeiros anuais em pelo menos 10 vezes até 2030, por meio de mecanismos tradicionais e inovadores, tais como pagamentos baseados em resultados para REDD+, mecanismos cooperativos do Artigo 6, mercados de carbono de alta integridade e precificação de carbono, conversão (swaps) de dívida- por natureza e títulos verdes, entre outros.
- Incentivar as Partes a fortalecer a capacitação baseada em sistemas de conhecimento indígena e outros sistemas de conhecimento tradicionais como soluções eficazes para a adaptação e mitigação climáticas.

Cooperação internacional:

- Convocar as Partes e a comunidade internacional a alinhar os fluxos financeiros globais com a interrupção da destruição e degradação da natureza, por meio de regulamentações[8] de divulgação e de devida diligência, e reduzir gradualmente subsídios prejudiciais, bem como financiar e ampliar a ambição política existente para impulsionar uma melhor implementação das soluções baseadas na natureza.
- Convocar as Partes e à comunidade internacional para a preencher as lacunas no acesso dos povos indígenas e das comunidades locais ao financiamento climático e aumentar a proporção de financiamento acessível diretamente aos povos indígenas e às comunidades locais, assegurando a coerência com os quadros políticos nacionais e os mecanismos de responsabilização.
- Reafirmar a necessidade de ampliar urgentemente a prestação de financiamento, abordagens políticas coerentes e capacitação para os países em desenvolvimento Partes, em conformidade com o Artigo 5 do Acordo de Paris, para desacelerar, interrompere reverter a perda da cobertura florestal e de carbono.
- Incentivar a cooperação internacional urgente para criar condições favoráveis nos países em desenvolvimento Partes para implementar mecanismos de cooperação nos termos do Artigo 6 do Acordo de Paris e garantir a transparência e a integridade ambiental dos mecanismos de mercado e de abordagens não mercadológicas.

[7] Alinhado com a Meta 18 do Quadro Global para a Biodiversidade
[8] Alinhado com a Meta 15 do Quadro Global para a Biodiversidade

Contato:
Florence Laloe
Diretora Sênior, Política Climática
flaloe@conservation.org

Kiryssa Kasprzyk
Diretora, Política Climática
kkasprzyk@conservation.org

Orientação e caminho a seguir:

- Solicitar a todas as Partes que comuniquem novas e melhoradas contribuições determinadas nacionalmente (nationally determined contributions - NDCs, a sigla em Inglês), planos nacionais de adaptação (national adaptation plans - NAPs, a sigla em Inglês) e estratégias de desenvolvimento de longo prazo com baixas emissões (long-term low-emissions development strategies - LT-LEDS, a sigla em Inglês) informadas pelo GST; e incentivar as Partes a incluir metas, políticas, medidas e ações específicas nos planos nacionais de combate às mudanças climáticas que implementem soluções baseadas na natureza ou abordagens baseadas nos ecossistemas para mitigar, adaptar-se e evitar, minimizar e lidar com perdas e danos causados pelas mudanças climáticas, garantindo alinhamento com cenários de limitação do aumento da temperatura global a 1,5 °C e uma resposta de adaptação adequada.
- Incentivar as Partes a maximizar o alinhamento entre os seus NDCs, NAPs, LT-LEDS e suas Estratégias e Planos de Ação Nacionais de Biodiversidade para capitalizar as sinergias, minimizar as compensações e adotar uma abordagem integrada para enfrentar as crises climáticas e de biodiversidade.
- Solicitar às Partes que implementem abordagens baseadas em direitos e apliquem salvaguardas ambientais e sociais aos esforços de combate às mudanças climáticas em todos os setores, como elementos integrantes de ações bem-sucedidas de adaptação e mitigação em ecossistemas, paisagens e áreas marítimas críticas, para garantir a proteção da biodiversidade e promover uma transição justa.

Veja as recomendações completas da Conservação Internacional para o resultado do Balanço Global aqui.

Mecanismos Cooperativos no âmbito do Acordo de Paris

Itens 13(a), (b), (c) da Agenda do SBSTA
Itens 14(a), (b), (c) da Agenda do CMA

Links relevantes de documentos da ONU: Artigo 6.2 – Conclusões do SB 58; Artigo 6.2 – Nota Informal SB 58; Artigo 6.4 – Conclusões do SB 58; Artigo 6.4 – Nota Informal SB 58; Artigo 6.8 – Conclusões do SB 58

O artigo 6.º do Acordo de Paris estabelece um amplo quadro para a cooperação voluntária entre as Partes na execução da ação climática. Ele define três mecanismos por meio dos quais as Partes podem interagir: 1) abordagens cooperativas bilaterais ou regionais, por meio de resultados de mitigação transferidos internacionalmente (internationally transferred mitigation outcomes – ITMOs, na sigla em Inglês); 2) um mecanismo da UNFCCC governado centralmente para contribuir para a mitigação e apoiar o desenvolvimento sustentável; e 3) abordagens não mercadológicas.[9] **Incentivar a transferência de reduções e remoções de emissões de alta qualidade geradas em todos os setores, incluindo o setor de uso da terra, pode impulsionar os fluxos de financiamento necessários para ações climáticas, abordando de maneira eficaz, em termos de custos, tanto as fontes como os sumidouros, e gerar oportunidades para uma maior ambição global.**

Desde que as principais regras do Artigo 6 foram decididas na COP 26, os países têm trabalhado para definir os detalhes pendentes para a implementação de cada abordagem cooperativa. À medida que este trabalho técnico for concluído, as Partes devem garantir que **as soluções baseadas na natureza sejam priorizadas sob abordagens de mercado e não mercadológicas para garantir fluxos financeiros para estas soluções climáticas críticas**; para este fim, a Conservação Internacional recomenda que:

- **As Partes se concentrem nos itens prioritários pendentes para operacionalizar plenamente o Artigo 6 e garantam que os programas de trabalho sobre emissões evitadas nos termos do Artigo 6.2 e do Artigo 6.4 se limitem ao escopo do seu mandato.** Dois programas de trabalho em relação à "emissões evitadas" foram estabelecidos na COP 26 e trabalhos adicionais foram realizados na preparação para a COP 28. Este termo não foi oficialmente definido pela UNFCCC e é geralmente entendido como

[9] Acordo de Paris, Artigo 6, Parágrafos 2, 4 e 8, respectivamente.

Contato:
Florence Laloe
Diretora Sênior, Política Climática
flaloe@conservation.org

Kiryssa Kasprzyk
Diretora, Política Climática
kkasprzyk@conservation.org

referindo-se a um cenário em que não existe uma fonte de emissões atual, mas é necessária uma intervenção de mitigação para evitar ou impedir a liberação do estoque de carbono armazenado. Embora tenha sido utilizado informalmente por alguns para se referir a uma ampla gama de atividades de mitigação, no contexto do Artigo 6, "evitar emissões" tem um significado muito específico, conforme descrito acima. **Os programas de trabalho sobre emissões evitadas devem limitar-se a este âmbito, garantindo não discutir quaisquer outras atividades que reduzam as emissões ou aumentem as remoções, nem reabrir áreas já acordadas na COP 26.**

- **As remoções baseadas na natureza são incentivadas nos termos do Artigo 6.4.** As remoções baseadas na natureza são soluções climáticas especialmente importantes no curto prazo, proporcionando co-benefícios de mitigação ao reduzir a perda de biodiversidade, aumentando a segurança hídrica e proporcionando meios de subsistência às comunidades dependentes da floresta. Estes tipos de remoções também foram amplamente testados e monitorados; além disso, os sistemas existentes podem garantir que qualquer risco de reversões seja abordado (por exemplo, utilizando um fundo tampão ou *buffer pool* em inglês). Na COP 26, as Partes solicitaram ao Órgão Supervisor do Artigo 6.4 (A6.4 SB) que preparasse recomendações sobre atividades que envolvessem remoções. Tendo avançado este trabalho ao longo do ano passado, a CMA terá como objetivo aprovar estas recomendações em Dubai. **As Partes devem apenas adotar recomendações que apoiem a utilização de remoções baseadas na natureza e evitar impor quaisquer requisitos que possam desencorajar indevida ou desproporcionalmente a sua utilização no âmbito do mecanismo do Artigo 6.4.** *Para mais informações, veja Nota técnica da Conservação Internacional: Entendendo o risco de reversões nas remoções baseadas na natureza.*

- **No âmbito do programa de trabalho do artigo 6.8 sobre o quadro para abordagens não mercadológicas, as Partes devem continuar a trabalhar para fornecer caminhos claros para a cooperação não mercadológica por meio de abordagens de mitigação e adaptação baseadas na natureza.**

- As partes e os atores não estatais devem **envolver proativamente representantes de povos indígenas e das comunidades locais nas discussões sobre as reações entre a operacionalização do Artigo 6 e o trabalho da Plataforma de Comunidades Locais e dos Povos Indígenas**, incluindo o estabelecimento de um mecanismo de reclamação independente nos termos do Artigo 6.4, com inclusão equitativa dos povos indígenas e comunidades locais nos mecanismos de partilha de benefícios resultantes da implementação do Artigo 6, o avanço dos direitos =fundiários e identificação de critérios relevantes para definir, monitorar e relatar abordagens não mercadológicas nos termos do Artigo 6.8 que incluam soluções baseadas na natureza lideradas por povos indígenas e comunidades locais.

À medida que os mecanismos de cooperação do Artigo 6 se tornem plenamente operacionais e os países avançam no sentido da sua utilização, há uma necessidade crescente de acelerar o apoio financeiro e técnico aos países em desenvolvimento para o reforço de capacidades, preparação e criação de condições favoráveis para uma implementação eficaz. As Partes devem considerar como fornecer este apoio para garantir a participação equitativa nos mecanismos de cooperação do Artigo 6, bem como proporcionar oportunidades para uma maior ambição durante a implementação das NDC.

Contato:
Florence Laloe
Diretora Sênior, Política Climática
flaloe@conservation.org

Kiryssa Kasprzyk
Diretora, Política Climática
kkasprzyk@conservation.org

Trabalho conjunto de Sharm el-Sheikh sobre a implementação da ação climática na agricultura e na segurança alimentar

Item 11 da Agenda SBI
Item 10 da Agenda SBSTA

Links relevantes de documentos da ONU: Conclusões do SB 58; Nota Informal do SB 58

Na COP 27, as Partes estabeleceram o "Trabalho Conjunto de Sharm el-Sheikh sobre a Implementação da Ação Climática na Agricultura e Segurança Alimentar" (SJWA, na sigla em inglês) de quatro anos, com o objetivo deimplementar os resultados-chave do agora concluído "Trabalho Conjunto de Koronivia sobre a Agricultura" e atividades anteriores relacionadas à agricultura. A SJWA visa reforçar o trabalho na agricultura no âmbito da UNFCCC e melhorar a colaboração entre organismos e atores dentro e fora da UNFCCC para ampliar a ação e o apoio às soluções identificadas durante os workshops anteriores.

Uma análise da Conservação Internacional mostra que os países devem duplicar a utilização de uma gestão agrícola de baixo carbono todos os anos, até 2026, para atingir emissões líquidas zero até 2030, simultaneamente protegendo e restaurando os ecossistemas naturais e os serviços que eles fornecem à agricultura.[10] Esta transformação na agricultura também traz múltiplos benefícios adicionais: aumento da biodiversidade, saúde do solo, qualidade do ar e água, saúde e bem-estar humanos, empregos rurais, justiça ambiental e resiliência às mudanças climáticas.

As partes não conseguiram chegar a um acordo sobre como operacionalizar o SJWA nas negociações de meio de ano, embora alguns elementos de um plano de trabalho tenham avançado. **Elas devem se concentrar em encontrar uma abordagem de compromisso para garantir que as discussões na COP 28 estruturem efetivamente o novo SJWA como um acelerador crucial para a escala sem precedentes da necessária ação climática na agricultura e na segurança alimentar.** Para conseguir isso, a Conservação Internacional recomenda:

- **As Partes garantem que os tópicos do workshop SJWA permitam a transição para acelerar a implementação, concentrando-se em como os países, através de uma abordagem determinada a nível nacional e com o apoio da UNFCCC, trabalharão coletivamente a longo prazo para desencadear ações climáticas ambiciosas na agricultura, garantir a segurança alimentar, e alcançar os objetivos acordados na COP 27.** Embora haja uma necessidade contínua de compilar informações globais ou regionais sobre questões técnicas específicas relacionadas à agricultura, as Partes devem solicitar que este trabalho seja realizado por instituições fora da SJWA e disponibilizado às Partes de forma contínua, como por meio do novo sistema online. Os tópicos do workshop devem incluir:
    - Melhorar a coordenação cruzada e a coerência das políticas públicas em todas as escalas e níveis para garantir múltiplos benefícios,
    - Acelerar os incentivos para a ação climática na agricultura e enfrentar os desafios relacionados aos meios de implementação em níveis nacional, subnacional e local, especialmente por meio das NDC, NAP e outros esforços de planejamento integrado; e
    - Desenvolver princípios compartilhados para esforços climáticos na agricultura que beneficiem as populações vulneráveis — incluindo os povos indígenas e as comunidades locais — aumentem a segurança alimentar e melhorem os serviços ecossistêmicos críticos por meio de soluções baseadas na natureza, quando aplicável.
- **As Partes devem estruturar as modalidades dos workshops do SJWA de forma a dar tempo significativo para intervenções informais e diálogo entre as Partes e partes interessadas não-Partes, garantindo que cada workshop inclua uma variedade de vozes.**

[10] Conservation International, 2022. www.conservation.org/roadmap

Contato:
Florence Laloe
Diretora Sênior, Política Climática
flaloe@conservation.org

Kiryssa Kasprzyk
Diretora, Política Climática
kkasprzyk@conservation.org

Veja as recomendações completas da Conservation International sobre o SJWA aqui.

Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas

10ª Reunião do Grupo de Trabalho Facilitador

Links relevantes de documentos da ONU: Decisões resumidas da 9ª Reunião do Grupo de Trabalho Facilitador; Declaração de Visão e Estratégia

O Acordo de Paris reconhece explicitamente os direitos dos povos indígenas (Indigenous peoples – Ips, a sigla em inglês) e das comunidades locais (local communities – LCs, a sigla em inglês) no contexto da ação climática. Através da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP) e do seu Grupo de Trabalho Facilitador (Facilitative Working Group – FWG, na sigla em inglês), as Partes e os Povos Indígenas trabalham para trocar conhecimentos e desenvolver capacidades para fortalecer a participação inclusiva de IPs e LCs, bem como reconhecer as suas contribuições para enfrentar as mudanças climáticas. O LCIPP está atualmente implementando o seu segundo plano de trabalho trienal, que estipula diversas atividades até 2024. Na COP 28, ocorrerão os seguintes eventos mandatados pela LCIPP: Encontro Anual de Detentores de Conhecimento, Mesa Redonda Anual sobre Currículos Indígenas, Diálogo Multiatores e Mesa Redonda Anual da Juventude.

Além destas atividades, **as partes interessadas Parte e não-Parte devem ter os seguintes objetivos na COP 28**:

- **Aplicar o modelo colaborativo do FWG lado a lado do LCIPP** entre as Partes e os povos indígenas para melhorar a cooperação internacional em áreas onde a participação de partes interessadas não-Partes é crítica para aumentar a ambição climática e cumprir as metas do Acordo de Paris. Para fortalecer ainda mais este modelo, as Partes e as partes interessadas não-Partes também devem **implementar de forma consistente as recomendações do FWG's sobre o envolvimento e a contribuição dos IPs e LCs nos processos da UNFCCC.**
- Garantir a plena **operacionalização das funções do LCIPP** por meio da implementação do segundo plano de trabalho trienal e promover espaços para os representantes do FWG participarem e contribuam para os itens relevantes da agenda de negociação, incluindo o Programa de Trabalho do Artigo 6.8, o Objetivo Global sobre Adaptação e Perdas e Danos.
- **Aumentar o envolvimento significativo dos governos nas atividades do LCIPP**, especialmente naquelas que visam melhorar a participação dos IPs e LCs no planejamento da política climática nacionais. As Partes devem colaborar com os IPs e LCs para fortalecer a ligação entre as ações climáticas locais-nacionais e regionais-globais dos IPs e LCs.
- **Divulgar os resultados e as lições aprendidas nos intercâmbios regionais do LCIPP e utilizá-los para informar os principais itens da agenda da UNFCCC** e destacar as conexões com outras convenções da ONU, como a Convenção sobre a Diversidade Biológica.
- Reforçar a participação **inclusiva e eficaz dos IPs e LCs** no desenvolvimento e implementação de NDC, NAP, mecanismos de partilha de benefícios e políticas climáticas, através do intercâmbio de conhecimentos, fortalecimenento da capacidade de envolvimento, políticas e ações climáticas. As Partes podem replicar as boas práticas do LCIPP reunindo IPs e LCs para colaborar nestes processos a nível nacional.

Nexo Oceano– Clima

Links relevantes de documentos da ONU: Relatório resumido informal: Diálogo sobre oceanos e mudanças climáticas de 2023

Na COP 27, as Partes foram incentivadas a considerar ações baseadas nos oceanos em suas metas e implementação nacionais de combate às mudanças climáticas, sinalizando o crescente reconhecimento das Partes do papel essencial das NbS costeiras e marinhas em ações ambiciosas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. O Diálogo anual sobre Oceanos e Mudanças Climáticas de 2023 identificou oportunidades

para preencher lacunas, desenvolver capacidades e fortalecer a ação climática baseada nos oceanos no âmbito da UNFCCC, mas ainda existem inúmeras oportunidades para avançar nesse trabalho. Portanto, **na COP 28, a Conservação Internacional incentiva as Partes a**:

- **Ampliar o financiamento climático e mobilizar maiores fluxos financeiros para soluções costeiras e marinhas baseadas na natureza.** Nas negociações em curso relacionadas com o financiamento, incluindo o Programa de Trabalho Ad hoc sobre a **Nova Meta Quantificada Coletiva para o Financiamento** Climático, o Fundo de Perdas e Danos, o Balanço Global e as orientações da **COP para o Fundo Verde para o Clima e o Mecanismo Global para o Ambiente**, os países devem garantir que os processos e estruturas que estão sendo estabelecidos permitam e apoiem um financiamento robusto às NbS costeiras e marinhas. São necessários fluxos de financiamento climático aumentados e acelerados para os ecossistemas costeiros e marinhos por meio de todas as fontes – públicas e privadas, de mercado e não mercadológicas incluindo programas e projetos de financiamento dedicados a soluções costeiras e marinhas baseadas na natureza.

- **Solicitar um maior apoio técnico, intercâmbio de conhecimentos e financiamento para promover soluções costeiras e marinhas baseadas na natureza, como os ecossistemas de carbono azul.** Os países com ecossistemas costeiros de carbono azul, como manguezais, pântanos salgados e pradarias marinhas, têm múltiplas vias pelas quais estes ecossistemas podem ser incluídos em suas NDCs novas e atualizadas. As Partes devem solicitar áreas específicas de apoio que necessitam para o desenvolvimento e implementação de compromissos de carbono azul, incluindo no âmbito do resultado do Balanço Global, futuras discussões do Diálogo sobre os Oceanos e as Mudanças Climáticas, o Programa de Trabalho de Nairobi e o seu Grupo Temático de Especialistas sobre Oceanos, processos em andamento e negociações relacionadas com finanças (ver acima) e o Comitê de Paris sobre Fortalecimento de Capacidades, entre outros. *Para obter mais informações, consulte também as Diretrizes da Blue Nature Alliance para Carbono Azul e Contribuições Nacionalmente Determinadas*

- **Apoiar sinergias para a ação oceano-clima em todos os processos políticos internacionais.** A transição de abordagens tradicionalmente isoladas para abordagens integradas em todos os processos políticos – incluindo a Convenção sobre a Diversidade Biológica, a Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas e a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – pode ajudar a aumentar a ambição, acelerar a implementação e produzir resultados de alta qualidade para as zonas costeiras e ecossistemas marinhos. *Para mais informações, consulte o Quadro Político Internacional para Ecossistemas de Carbono Azul, preparado pela Conservação Internacional e pela União Internacional para a Conservação da Natureza.*

Consulte 'Opções para fortalecer a ação nos oceanos e em zonas costeiras no âmbito da UNFCCC ' para obter uma lista completa de oportunidades para fortalecer a inclusão e o avanço de soluções costeiras e marinhas baseadas na natureza em processos e negociações relevantes da UNFCCC.

Programa de Trabalho Glasgow-Sharm el-Sheikh sobre o Objetivo Global de Adaptação

Item 12(a) da Agenda SBI
Item 3(a) da Agenda SBSTA
Item 8(a) da Agenda CMA

Links relevantes de documentos da ONU: Conclusões do SB 58; Nota Informal do SB 58; Relatório resumido do 7º workshop

O programa de trabalho bienal Glasgow-Sharm el-Sheikh (GlaSS) sobre o Objetivo Global de Adaptação (Global Goal on Adaptation – GGA, a sigla em inglês) será concluído na COP 28, com o objetivo de fornecer um quadro que melhore a compreensão do objetivo de adaptação estabelecido no Acordo de Paris. O quadro GGA operacionalizará o objetivo de adaptação do Acordo de Paris, fornecendo diretrizes estratégicas e permitindo a

avaliação do progresso coletivo na adaptação. Metas mais específicas e quantitativas em matéria de adaptação podem aprimorar a priorização e as ações internacionais para responder às necessidades de adaptação das pessoas e da natureza, paralelamente ao objetivo de temperatura ou de mitigação. Ao longo do programa de trabalho, as Partes discutiram os elementos do quadro (finalidade, dimensões, temas), metas globais, prioridades de adaptação compartilhadas, cooperação internacional, trabalho de acompanhamento e provisão de financiamento. Em Dubai, elas devem reunir todos estes tópicos num **quadro GGA coeso e ambicioso que catalise ações de adaptação e alavanque o potencial da natureza para apoiar as comunidades mais vulneráveis ao clima.** Para este fim, a Conservação Internacional recomenda o seguinte na COP 28:

- O quadro da GGA deve definir uma **meta abrangente** centrada na **natureza, nas pessoas e nos meios de subsistência**; por exemplo: "Até 2030, reduzir a vulnerabilidade e aumentar a resiliência climática a longo prazo e a capacidade de adaptação de **100% da população ou das áreas mais vulneráveis às mudanças climáticas em cada país** (reduzindo os impactos nas pessoas, apoiando os meios de subsistência e preservando os ecossistemas terrestres, de água doce e marinhos)".
- As **metas detalhadas** devem ser específicas à adaptação climática, complementar outros quadros globais, incluir **soluções baseadas na natureza (como parte de considerações ou temas transversais)** e serem definidas após cada etapa **do ciclo político de adaptação, da seguinte forma:**
    - **Avaliações de impacto e vulnerabilidade e risco:**
      Garantir que as avaliações dos riscos climáticos integrem o **conhecimento das comunidades locais, dos povos indígenas e de outros grupos vulneráveis ao clima que dependem fortemente da natureza para o seu bem-estar.** Estas avaliações deverão identificar os **impactos das mudanças climáticas na biodiversidade** e nos ecossistemas, bem como as **respostas de adaptação** relacionadas com os **conhecimentos**, usos ou tradições **ecológicas locais**.
    - **Planejamento:**
      Garantir que todos os países em desenvolvimento recebam apoio para desenvolver Planos Nacionais de Adaptação **robustos que aproveitem todo o potencial dos ecossistemas para construir resiliência climática** e (progressivamente) cobrir 100% da população ou áreas mais vulneráveis às alterações climáticas em cada país.
    - **Implementação:**
      Incluir um foco significativo em ações de adaptação relacionadas à **adaptação baseada nos ecossistemas**, especialmente a adaptação transformadora no setor terrestre, nos ecossistemas costeiros e marinhos e nos esforços de adaptação liderados localmente.
    - **M&A e aprendizagem:**
      Responder à necessidade de sistemas nacionais coesos de monitorização e avaliação da adaptação que se baseiem nos quadros existentes e nas abordagens inclusivas e participativas.
- A elaboração de relatórios sobre soluções baseadas na natureza como uma consideração ou tema transversal deve ser obrigatória, mas as Partes devem ter a liberdade de propor indicadores dependendo das suas circunstâncias (independentemente de um acordo sobre metas globais padronizadas).
- Qualquer trabalho técnico futuro necessário para refinar ainda mais os indicadores para cada meta deve ser estabelecido através de grupos de trabalho de especialistas ou orientação do IPCC de uma forma inclusiva que abranja representantes dos IPs e LCs, profissionais e outras partes interessadas importantes que implementam soluções de adaptação baseadas na natureza.

Para obter mais informações, consulte as submissões da Conservação Internacional para os workshops do GlaSS: 5º workshop (adaptação transformacional e IPss & LCs), 7º workshop (Balanço Global) e 8º workshop (pesquisa científica).

Contato:
Florence Laloe
Diretora Sênior, Política Climática
flaloe@conservation.org

Kiryssa Kasprzyk
Diretora, Política Climática
kkasprzyk@conservation.org

Acordos e Fundo de Financiamento para Perdas e Danos

Item 8(g) da Agenda da COP
Item 10(g) da Agenda CMA

Links relevantes de documentos da ONU: Nota Resumida sobre o Fundo; Texto de compilação: Termos de Referência do Fundo de Perdas e Danos; Resumo da 2ª Reunião dos Copresidentes de Operacionalização do Fundo de P&D Notas sobre - Disposições de Financiamento; Fontes de financiamento; Privilégios e imunidades do fundo; Escopo do fundo, propriedade do país, acesso, modalidades de entrega e gatilhos

Perdas e danos (P&D) referem-se aos impactos irreversíveis das mudanças climáticas causadas pelo homem que ocorrem à medida que os sistemas naturais e humanos ultrapassam sua capacidade de adaptação às mudanças climáticas. A velocidade e a escala destes impactos estão aumentando a nível mundial, bem como têm aumentado as necessidades de adaptação tanto para as pessoas como para os ecossistemas em contextos altamente vulneráveis. Em alguns casos, as opções de adaptação são limitadas e os limiares naturais de resiliência correm o risco de serem ultrapassados. **As soluções baseadas na natureza são essenciais para os esforços de evitar e minimizar perdas e danos e, em alguns casos, fornecer alternativas e soluções que ajudam a resolver perdas e danos.**

Na COP 27, as Partes tomaram uma decisão inovadora para estabelecer novos arranjos de financiamento, bem como um fundo específico para ajudar os países em desenvolvimento a lidar com as perdas e danos causados pelas mudanças climáticas. À medida que o trabalho de operacionalização destes acordos de financiamento avançou, tornou-se evidente a existência de lacunas e os desafios complexos para fazer face às perdas e danos, refletindo a diversidade de prioridades e necessidades nacionais e regionais distintas. Os mecanismos de financiamento existentes têm uma capacidade limitada para abordar as perdas e danos na sua forma atual e em evolução. Por exemplo, **a perda de biodiversidade, a degradação dos serviços ecossistêmicos e os danos causados às práticas culturais não são quantificados, são documentados de forma inconsistente e difíceis de avaliar. Estas perdas não econômicas são cada vez mais evidentes e criam um fardo que muitas vezes recai sobre os mais vulneráveis da sociedade.**

Na COP 28, as Partes devem chegar a um acordo sobre uma série de decisões necessárias para operacionalizar os novos acordos de financiamento e o fundo de modo a aumentar o apoio global para fazer face aos custos crescentes de perdas e danos. O novo fundo deve atrair financiamento novo e adicional para perdas e danos; no entanto, o novo fundo por si só não será suficiente para enfrentar a escala dos desafios de P&D e as lacunas de financiamento existentes. A complementaridade com os acordos de financiamento existentes é essencial para melhor alinhar e ampliar o apoio para abordar a P&D. Para alcançar esse objetivo, a Conservação Internacional recomenda que o novo fundo de P&D e os acordos de financiamento:

- **Facilitem o financiamento que seja adequado à finalidade, flexível, novo e adicional, a partir de um amplo conjunto de recursos**, incluindo os setores público, filantrópico e privado. O financiamento deve implicar apoio financeiro sem aumentar os instrumentos de dívida para os países em desenvolvimento. Os fluxos financeiros precisam ser novos, adicionais e complementares aos atuais mecanismos financeiros na arquitetura de financiamento climático para fornecer soluções inovadoras para evitar, minimizar e abordar os impactos das mudanças climáticas nas pessoas e na natureza.
- **Permitam a apropriação a nível nacional e se baseiem nas modalidades nacionais de acesso**, incluindo aquelas que funcionam a nível subnacional, para facilitar a entrega rápida de financiamento para enfrentar catástrofes e alcançar de forma eficaz as comunidades vulneráveis e em risco climático. As disposições e o fundo de financiamento deverão também permitir que os países adotem uma abordagem programática que permita um planeamento a longo prazo para abordar eventos de início lento, juntamente com considerações de gênero e necessidades de desenvolvimento sustentável, entre outros.
- **Reconheçam e trabalhem em paralelo com as modalidades estabelecidas no âmbito da ONU, das Entidades Credenciadas e de outros mecanismos relevantes** no âmbito da Convenção e do mandato

Contato:
Florence Laloe
Diretora Sênior, Política Climática
flaloe@conservation.org

Kiryssa Kasprzyk
Diretora, Política Climática
kkasprzyk@conservation.org

da COP, como a Iniciativa Global Shield. O Mecanismo Internacional de Varsóvia deverá ajudar a conceber apoio técnico e assistência na priorização e direcionamento das necessidades por meio da Rede de Santiago.

- **Garantam que o âmbito temático canalize eficazmente o financiamento para perdas não econômicas, de preferência através de uma janela de financiamento específica, e inclua um forte foco nas respostas através de soluções baseadas na natureza**, tais como a alavancagem do conhecimento e liderança ecológica local, a preservação do patrimônio cultural natural e da biodiversidade ou restauração da natureza.
- **Apoiem uma melhor compreensão das perdas e danos à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos, envolvendo conhecimentos científicos e tradicionais.** Estes poderiam ser avaliados através de avaliações participativas do capital natural, avaliações de impacto ambiental, biodiversidade e avaliações de serviços ecossistêmicos.
- **Priorizem o financiamento para soluções que desenvolvam a resiliência climática ao longo do tempo e reconheçam que a ação climática baseada na natureza pode aumentar a eficácia de soluções futuras para abordar perdas e danos.** Por exemplo, proteger áreas que, sob as mudanças climáticas, se tornarão habitats importantes para espécies vulneráveis em risco de extinção ou áreas que foram afetadas pelo impacto climático, mas ainda possuem valores ecológicos e sociais (nas condições originais e/ou alteradas).
- **Garantam que os países em desenvolvimento recebam apoio adequado para a preparação e o reforço das capacidades necessárias** para acessar rapidamente ao financiamento de P&D e implementar soluções para fazer face a perdas e danos, ao mesmo tempo que criam resiliência, especialmente através de soluções baseadas na natureza.
- **Concebam várias modalidades** para examinar a estabilidade fiscal adequada, a proteção social, os mecanismos de seguros e de redução de riscos, a proteção dos meios de subsistência e uma série de riscos para promover a restauração dos ecossistemas através deste mecanismo de financiamento.
- **Estabeleçam um mandato claro para a participação regional e inclusiva, bem como uma abordagem de consulta multilateral**, incluindo atores não estatais, e uma abordagem *bottom-up*. Isso deve incluir a abordagem aos grupos vulneráveis, às plataformas dos povos indígenas, à Agenda de Desenvolvimento Sustentável de 2030 e complementar outras convenções e plataformas relevantes para fornecer acordos de financiamento justos e equitativos.

Contato:
Florence Laloe
Diretora Sênior, Política Climática
flaloe@conservation.org

Kiryssa Kasprzyk
Diretora, Política Climática
kkasprzyk@conservation.org